

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sábado, 1º de junho de 2019

Número 103

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO N° 58.783, DE 31 DE MAIO DE 2019

Confere nova regulamentação ao serviço City Tour Oficial da Cidade São Paulo, instituído pelo Decreto nº 52.244, de 15 de abril de 2011.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º O serviço City Tour Oficial da Cidade de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 52.244, de 15 de abril de 2011, passa a ser regulamentado de acordo com as disposições deste

Art. 2º O serviço City Tour Oficial da Cidade de São Paulo será prestado por agência privada de turismo escolhida mediante apropriado procedimento licitatório, cuio edital deverá conter o roteiro definido pela Secretaria Municipal de Turismo, os horários de funcionamento, os preços, a caracterização dos pontos de parada e dos veículos a serem utilizados, bem como as demais regras para a sua exploração.

Art. 3º O serviço de que trata este decreto:

I - compreenderá a disponibilização de passeios turísticos, com roteiro pautado pelos pontos de interesse turísticos selecionados e definidos pela Secretaria Municipal de Turismo;

II - tem por objetivo atender especificamente as pessoas interessadas na realização de turismo na Cidade de São Paulo com regularidade, conforto, segurança e praticidade, não se destinando ao deslocamento de passageiros e, portanto, não se confundindo com o Transporte Coletivo Público de Passageiros;

III – em face de suas características específicas e natureza diversa, conforme especificado no inciso II deste artigo, não se sujeita às obrigações de universalização, continuidade, modicidade tarifária, entre outros atributos próprios do Transporte

Coletivo Público de Passageiros. Art. 4º Das receitas provenientes da exploração do serviço City Tour Oficial da Cidade de São Paulo pela iniciativa privada, a parcela eventualmente percebida pela Prefeitura será revertida diretamente ao Fundo Municipal de Turismo - FUTUR para a

consecução de seus objetivos e atividades. Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, auxiliada, quando necessário, pela Secretaria Municipal de Transportes, Companhia de Engenharia de Trânsito - CET e pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans, implementar o serviço City Tour Oficial da Cidade de São Paulo mediante apropriado procedimento licitatório voltado à seleção de agência de turismo ou de agência de turismo e viagens autorizada a executar atividades de turismo nos termos da Lei Federal nº 12.974, de 15 de maio de 2014.

Art. 6º Incumbirá também à Secretaria Municipal de Turismo fiscalizar os serviços e definir as regras, requisitos e características aplicáveis à sua execução, incluindo: I — a celebração, gestão e fiscalização do contrato origina-

do a partir do resultado do procedimento licitatório;

II – a definição do roteiro e das características do serviço, como guias, horários, limite máximo de preço, veículos, entre

III – a intermediação, guando necessário, da relação com a administração dos pontos de visitação.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, no âmbito de suas respectivas competências, se e quando necessário, prestar apoio técnico à Secretaria Municipal de Turismo. especialmente no que refere: I – ao diagnóstico da necessidade de obras de adequação

viária para implantação dos pontos de estacionamento e ao oferecimento, aos interessados, dos projetos de adequação; II — à orientação, acompanhamento e fiscalização das obras

de implantação dos pontos de estacionamento e dos eventuais reparos que se fizerem necessários ao longo do traçado; III – à elaboração de projeto executivo e regulamentação

da sinalização específica a ser utilizada ao longo das rotas e nos pontos de parada, bem como à fiscalização de seu cumprimento.

Art. 8º Visando a efetiva implementação do serviço City Tour Oficial da Cidade de São Paulo, fica criado Grupo de Trabalho, com as seguintes atribuições:

I - analisar e aprovar o traçado da rota ou rotas;

II - conceber o projeto de implantação do serviço:

III - solicitar e propor, às unidades municipais competentes, a adoção das medidas necessárias para a operação do serviço. § 1º O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um) re-

presentante de cada um dos seguintes órgãos e empresa I – da Secretaria Municipal de Turismo, cujo representante

coordenará o colegiado; II – da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes:

III – da Secretaria Municipal das Subprefeituras;

IV – da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET. § 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados

pelo Secretário Municipal de Turismo, mediante portaria. § 3º Para a finalidade prevista no § 2º, os titulares dos órgãos e entidades referidas no § 1º, ambos deste artigo, deverão

indicar, ao Secretário Municipal de Turismo, os nomes de seus respectivos representantes no colegiado. Art. 9º A circulação dos veículos utilizados no serviço City

Tour Oficial da Cidade de São Paulo não se submete às restrições previstas na Lei nº 14.971, de 25 de agosto de 2009, que dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, bem como na Lei nº 12.490 e no Decreto nº 37.085, ambos de 3 de outubro de 1997, que dispõem sobre o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 52.244, de 15 de abril de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal de

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Gover-

no Municipal

Publicado na Casa Civil, em 31 de maio de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA 323, DE 31 DE MAIO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

CESSAR: GABINETE DO PREFEITO

1 – a partir de 6 de maio de 2019, os efeitos do ato que designou o Cabo PM NEILO REGO LIONE, RF 856.977.1, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito. bem como a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, 25 de junho de 2004.

2 – a partir de 24 de maio de 2019, os efeitos do ato que signou o Cabo PM MARCO ANTÔNIO SABA MACKELDEY, RF 838.549.1, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabine te do Prefeito, bem como a percepção da gratificação prevista

na Lei 13.858, 25 de junho de 2004. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 324, DE 31 DE MAIO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Designar os Policiais Militares abaixo relacionados para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhes a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004:

A PARTIR DE: Cb PM JOSÉ RICARDO RIBEIRO, RG 24.885.909-2

Cb PM ADRIANO RIBEIRO NASCIMENTO, RG 21.272.922-6 16.05.2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 54, DE 31 DE MAIO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria 50-CG/PREF, de 29 de maio de 2019, publicada no DOC de 30 de maio 2019. VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO. Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Email da CC-CG, de 31.5.19 - CASA CIVIL, DO GABI-NETE DO PREFEITO - Pedido de afastamento do senhor JOÃO JORGE DE SOUZA, RF 856.219.9 - TORNO INSUBSISTENTE o despacho publicado no DOC de 30 de maio de 2019, referente afastamento para tratar de assuntos particulares do senhor JOÃO JORGE DE SOUZA, RF 856.219.9, Secretário Municipal, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 95/19, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE **DESIGNAÇÃO 43/19**

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: RODRIGO ANTONIO DE SOUZA - RF: 800.682.2 - Cargo: ASSESSOR I — Ref./Padrão: DAS-09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO — E.H. 11.20.17.070.03.00.00 — SUBSTITUÍDO: CARLOS HENRIQUE SINKEVICIUS - RF: 805.325.1 - Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO II – Ref.: DAS-12 – Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.17.070.03.00.00 - Unid. De lotação: SGM/CAF - SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA - Motivo: FÉRIAS - Período: 20/05/2019 A 29/05/2019.

PORTARIA 96/19, DO SECRETÁRIO DO **GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS** ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE **DESIGNAÇÃO 46/19**

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: TERESA LUCIA SOUZA LIMA – RF: 629.473.1 - Cargo: AGENTE DE APOIO NÍVEL II - Ref./Padrão: B9 - Categ. Funcional: EFETIVO — E.H. 11.00.04.000.00.00.00 — SUBSTI-TUÍDO: PAULO ALEXANDRE MATIAS - RF: 850.641.8 – Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I — Ref.: DAS-11 — Categ. Funcional: CO-MISSIONADO — E.H. 11.00.05.000.00.00 — Unid. De lotação: GABINETE DO PREFEITO - COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE Motivo: FÉRIAS – Período: 27/05/2019 A 10/06/2019.

PORTARIA 97/19, DO SECRETÁRIO DO **GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS** ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 45/19

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ANA MARIA DE CILLO MARTINEZ - RF: 316.415.2 - Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NIVEL II - Ref./Padrão: M 11 - Categ. Funcional: EFE-TIVO - E.H. 11.00.04.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: ULISSES DE OLIVEIRA DA SILVA - RF: 849.148.8 - Cargo: COORDENADOR III - Ref.: DAS-13 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.00.04.000.00.00.00 - Unid. De lotação: GABINETE DO PRE-FEITO - COORDENAÇÃO DE IMPRENSA - Motivo: FÉRIAS - Período: 06/05/2019 A 25/05/2019.

PORTARIA 98/19, DO SECRETÁRIO DO **GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS** ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO **AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 48/19**

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ELIZA SETSUKO KUTEKEN TOYAMA - RF: 602.318.5 - Cargo: ENCARREGADO DE EQUIPE I - Ref./Padrão: DAI-06 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H 11.20.17.070.03.00.00 - SUBSTITUÍDO: MARIA NAKAMURA RF: 502.005.1 - Cargo: ASSESSOR II - Ref.: DAS-10 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.17.060.02.00.00 – Unid. De lotação: SGM – CAF – SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - Motivo: FÉRIAS - Período: 24/04/2019 A

PORTARIA 99/19, DO SECRETÁRIO DO **GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS** ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE **DESIGNAÇÃO 49/19**

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: LIGIA ZERRENNER MARTINES – RF: 839.124.6 Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I - Ref./Padrão: DAS-11 - Ca teg. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.00.00.000.00.00.00 SUBSTITUÍDO: VANESSA DE CAMARGO SPATAFORA - RF: 799.019.7 – Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II – Ref.: DAS-15 – Categ. Funcional: COMISSIONADO — E.H. 11.00.00.000.00.00.00 Unid. De lotação: GABINETE DO PREFEITO - Motivo: FÉRIAS Período: 27/05/2019 A 10/06/2019.

PORTARIA 100/19, DO SECRETÁRIO DO **GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS** ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE **DESIGNAÇÃO 50/19**

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ANGELA MARIA RODRIGUES - RF: 626.116.7 Cargo: AGENTE DE APOIO NÍVEL II - Ref./Padrão: B 10 - Categ. Funcional: EFETIVO - E.H. 11.20.14.020.00.00.00 - SUBSTI-TUÍDO: FERNANDA LOPES SANTOS - RF: 794.872.7 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I – Ref.: DAS-11 – Categ. Funcional: CO-MISSIONADO - E.H. 11.20.41.000.00.00.00 - Unid. De lotação: SGM – COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Motivo: FÉRIAS - Período: 24/06/2019 A 08/07/2019.

PORTARIA SGM 101, DE 31 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Designar, em prorrogação, a partir de 30 de abril de 2019. a senhora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, RF 547.663.1, para continuar como membro do Conselho Munic pal de Acidentes com Viaturas Municipais – COMUV, previsto na Lei 7.415, de 30 de dezembro de 1969, com as alterações cons tantes dos Decretos 26.002, de 27 de maio de 1988, e 45.823, de 07 de abril de 2005 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 de maio

de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 102, DE 31 DE MAIO DE 2019 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Gover

no Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

Art. 1º Designar as senhoras LETICIA GAION TOBIAS e SABRINA RIBEIRO CARVALHO para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Justiça, integrarem o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos disposto no artigo 34 da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 2º Cessar, em conseguência, a designação das senhoras LILIANE GLAESSEL RAMALHO (designada pela Portaria PREF 846, de 5 de outubro de 2018) e SABRINA RIBEIRO CARVALHO (designada pela Portaria PREF 155, de 6 de março de 2019), para integrarem o referido Conselho

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PREF 846, de 5 de outubro de 2018.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Gover no Municipal

PORTARIA SGM 103, DE 31 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE: Art. 1º Designar a senhora LETICIA GAION TOBIAS, RF 858.740.0, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 849-PREF, de 5 de outubro

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 104, DE 31 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE: Art. 1º Alterar a Portaria 56-PREF, de 6 de março de 2017, e designar os senhores EMILIO HERMIDA ROMERO e LUIS HENRI-QUE TIBIRIÇA RAMOS para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Habitação, integrarem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, nos termos do artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001.

Art 2º Cessar em consequência, a designação dos senhores ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS e CRISTIANE DUTRA NASCIMEN-TO para integrarem o referido Grupo de Gestão.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL aos 31 de maio de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 105, DE 31 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

Art. 1º Designar os senhores EMILIO HERMIDA ROMERO e LUIS HENRIQUE TIBIRIÇA RAMOS para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Habitação, integrarem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos do artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores JOSÉ AMARAL WAGNER NETO e CRISTIANE DUTRA NASCIMEN-TO para integrarem o referido Grupo de Gestão.

SECRETÁRIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 de maio

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRE-TÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA SGM 106, DE 31 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

Art. 1º Alterar a Portaria 73-PREF, de 23 de março de 2017. e designar a senhora MARIA JOSÉ DO PRADO SILVA para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do artigo 61 da Lei 15.893, de 7 de novembro de 2013, em consonância com o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014. Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor

REINALDO IAPEQUINO para integrar o referido Grupo de Gestão. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 de maio

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Gover-

PORTARIA SGM 107, DE 31 DE MAIO DE 2019 MAURO RICARDO MACHADO COSTA. Secretário do Gover-

no Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002.

Art. 1º Alterar a Portaria 69-PREF, de 17 de março de 2017, e designar as senhoras DANIELA PERRE RODRIGUES e VANESSA PADIÁ DE SOUZA para, na qualidade de titular e suplente. respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Habitação, integrarem o Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17, § 3º da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação das senhoras RENATA MARIA RAMOS SOARES e JULLIECHRISTI GONÇALVES DE PAIVA BAVARESCO DALEFI para integrarem o referido Grupo

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 de maio

MALIRO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipa

PORTARIA SGM 108, DE 31 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

Art. 1º Alterar a Portaria 75-PREF, de 24 de março de 2017, e designar as senhoras VANESSA PADIÁ DE SOUZA e DANIELA PERRE RODRIGUES para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Habitação, integrarem a Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17 da Lei 12.349, de 06 de junho de 1997.